



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.222/2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.226,68 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais, sessenta e oito centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação:

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COM. E AGROPECUARIA

08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA

08.001/20.601.0012.1.007 - Aquisição de equipamentos, Incentivo a Agroindústria: 0332688-27/2010/MAPA/CAIXA

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

08.001/4490.52.00.00-Fonte 01001 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.226,68

TOTAL R\$ 1.226,68

Artigo 2º - Com recurso para abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:

08000 SECR. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

08001 DIVISÃO DE AGRICULTURA

08001/17.605.0037.2030 – Manutenção do Abastecimento Comunitário

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

08001/4490.52.00.00 – Fonte 01001 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.226,68

TOTAL R\$ 1.226,68

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entretanto esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2015.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal